



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2022
(Processo Administrativo n.º 23746.004887/2022-94)

Torna-se público que a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio do(a) Coordenação de Compras e Licitações da Diretoria Administrativa da Pró reitoria de Administração da UFSB, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 21/11/2022

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Horário da Fase de Lances: 09:00 hrs às 15:00.

E-mail para o caso de dúvidas/pedidos de esclarecimento: compras.csc@ufsb.edu.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de instrumentos musicais para os cursos Som Imagem e Movimento, Artes do Corpo em Cena e Bacharelado Interdisciplinar em Artes do Centro de Formação em Artes e Comunicação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UND | QTD | PREÇO ESTIMADO | PREÇO TOTAL ESTIMADO |
|------|--|--------|-----|-----|----------------|----------------------|
| 1 | Bateria 5 peças PDG5044TC, Bumbo 20X16, Surdo de chão 14X14, Toms 12X9, 10X8, Caixa em madeira 14X5. 1 estante de prato reta, 1 banco, 1 pedal de bumbo, 1 Chimbal 14, 1 Prato 16, 1 par de baquetas, acabamento revestido. - Especificações Tambores com 7.2mm, folhas em basswood Novo design das canoas Novos Pés de bumbo telescópicos Novo Pedal de bumbo Mais afinações (8 afinações na caixa e 6 afinações nos toms) Acabamento revestido Caixa de madeira, 8 afinações, esteira 16 fios Estantes com pés duplos Peles Remo UC (monofilme)Componentes (kit 6 peças) Bumbo 20x16 (8 afinações) Tom 10x8 (6 afinações) Tom 12x9 (6 afinações) | 467138 | UN | 01 | R\$ 3.160,55 | R\$ 3.160,55 |



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



| | | | | | | |
|---|---|--------|----|----|--------------|--------------|
| | Surdo de chão 14x14 (6 afinações) Caixa de madeira 14x5 (8 afinações) Hardware 2 TH6215 Tom holder (Ball in Socket) 1 CC3014 Estante para pratos 1 Estante de caixa 1 Máquina de chimbau 1 PD4016 Pedal de Bumbo 1 Banco TR6215 Acessórios 1 par de chimbau 14 (liga de metal) 1 prato 16 (liga de metal) 1 par de baquetas - Conteúdo das embalagens - Caixa 1/2 Bumbo 20x16 (8 afinações) Tom 10x8 (6 afinações) Surdo de chão 14x14 (6 afinações) 1 kit de peles para Bumbo 20 1 kit de peles para Surdo 14 1 par de chimbau 14 (liga de metal) 1 prato 16 (liga de metal) Caixa 2/2 1 Tom 12x9 (6 afinações) 1 Caixa de madeira 14x5 (8 afinações, esteira 16 fios) 2 TH6215 Tom holder (Ball in Socket) 1 CC3014 Estante reta para pratos 1 Estante de caixa 1 Máquina de chimbau 1 Banco TR6215 (Base + Assento) 1 par de baquetas 1 kit de pés para surdo 1 kit de parafusos e garras para Bumbo/Surdo 1 PD4019 Pedal simples | | | | | |
| 2 | Berimbau Profissional Pequeno Viola completo. Material da verga: Madeira. Acabamento: anti cupim + verniz. Com pedra de rio e baqueta. Altura aproximada: 140cm. Peso aproximado total (incluindo baqueta): 675g. | 289108 | UN | 01 | R\$ 228,16 | R\$ 228,16 |
| 3 | Berimbau Profissional Gunga completo. Material do corpo: Madeira. Acabamento do corpo: Verniz. Com caxixi, dobrão e baqueta. Altura aproximada: 150cm. Peso aproximado total (incluindo caxixi e baqueta): 725g | 289108 | UN | 01 | R\$ 304,34 | R\$ 304,34 |
| 4 | Contrabaixo elétrico 4 cordas Corpo: Madeira Basswood; Braço: Madeira Maple; Escala: Technical madeira Wood; Numero de Trastes: 21; Nut (Pestana): 40 mm; Captadores: 1 Memphis P model; Controles: 1 Volume e 1 Tonalidade; Ponte: Standard cromada; Tarraxas: Vintage cromadas | 486091 | UN | 01 | R\$ 1.419,35 | R\$ 1.419,35 |
| 5 | Amplificador de contrabaixo Potência: 80w | 485607 | UN | 01 | R\$ 1.755,60 | R\$ 1.755,60 |



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



| | | | | | | |
|----|---|--------|----|------|--------------|--------------|
| | Entrada: input active (p10), input passive (p10) - aux p2 para celular, notebook, etc Saída: fone de ouvido (p10), linha (p10) Controles: gain (ganho), bass (grave) , middle (médio), treble (agudo) , volume Voltagem: 110/220v | | | | | |
| 6 | Guitarra elétrica modelo Strato; Corpo: Madeira Basswood; Braço: Madeira Maple (Shape C); Escala: Madeira Tech Wood (C 25.5" – Raio 9.5"); Numero de Trastes: 22; Nut (Pestana): 43mm; Captadores: 2 Single Coils e 1 Humbucker; Controles: Chave de 5 posições. Potenciômetros: 01 Controle de volume e 02 controle de tonalidades; Ponte: Trêmulo cromado; Modelo das tarraxas: 6 em linha, blindadas e cromadas; Cor do Corpo: Sunburst com acabamento em verniz brilhante; | 600821 | UN | 1,00 | R\$ 1.280,94 | R\$ 1.280,94 |
| 7 | Amplificador de Guitarra Potência: 50W rms Sensibilidade de Entrada: 100mV Alto Falante: 10" 8 Ohms Equalização: Ganho, Grave, Médio, Agudo e Master Canais: Canal Limpo e Canal Drive Entrada: Entrada Auxiliar rca para Conectar Ipad, Ipod, Celulares etc. Possui Saída para Fone de Ouvido: Sim Possui Ajuste de Volume: Sim Proteção do Circuito de Amplificação: Térmica Alimentação: 110v/220v | 472007 | UN | 01 | R\$ 1.214,64 | R\$ 1.214,64 |
| 8 | Cabo para guitarra/violão/baixo e amplificador P10 P10 mono | 440388 | UN | 06 | R\$ 97,05 | R\$ 582,30 |
| 9 | INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, zabumba de 18 polegas de diâmetro e 7 polegadas de altura aro em madeira, e corpo em madeira, pele leitosa, 8 afinações de cada lado. | 486287 | UN | 01 | R\$ 607,48 | R\$ 607,48 |
| 10 | INSTRUMENTO MUSICAL – PERCURSÃO - TAMBORIM - Tamborim Contemporanea 207c Madeira 6. Tamanho: 6" Tarraxas: 12 Tarraxas Cromadas Pele: Nylon Corpo: Madeira envernizada Nível: Profissional | 486239 | UN | 01 | R\$ 172,14 | R\$ 172,14 |
| 11 | INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, SURDO EM ALUMÍNIO 18 POL. X 50 POL., | 486238 | UN | 01 | R\$ 769,34 | R\$ 769,34 |



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



| | | | | | | |
|----|--|--------|----|----|--------------|--------------|
| | MEMBRANOFONE. TAMBOR COM FUSTE CILÍNDRICO E CORPO DE ALUMÍNIO, MEMBRANA FIXADA POR UM ARO, UM ARQUILHO E PARAFUSOS DE AFINAÇÃO, EM DIFERENTES TAMANHOS. ESSAS SÃO AS MEDIDAS PADRÃO UTILIZADAS PELAS ESCOLAS DE SAMBA. | | | | | |
| 12 | INSTRUMENTO MUSICAL PERCURSÃO, PANDEIRO: PANDEIRO 8 POLEGADAS MADEIRA PELE ANIMAL. CORPO: MADEIRA. PELE: COURO. FERRAGEM: CROMADA. ACABAMENTO VERNIZ. | 289109 | UN | 02 | R\$ 286,40 | R\$ 572,80 |
| 13 | Violão Clássico Eletrocústico Náilon Especificações Shape: Clássico náilon Cor: Natural Satin (NS) Tampo: Marupá maciço Lateral e Fundo: Cedro Braço: Cedro com tensor bi-direcional Escala: Pau-Ferro Comprimento da escala: 650 mm (25,6”) Cavalete: Pau-Ferro Tarraxas: Pino grosso niqueladas, 3+3 Pestana: Osso, feita à mão Largura da pestana: 48 mm (1,9”) Rastilho: Osso, feito à mão Largura do rastilho: 80 mm (3,15”) Acabamento: Verniz fosco Equalizador: GN-3T, equalizador de 3 bandas com afinador Cordas: Giannini GENWPA Pesada | 486338 | UN | 01 | R\$ 2.491,84 | R\$ 2.491,84 |
| 14 | Suporte de instrumento (Guitarra, Baixo, Violão) de chão Suporte 3 Instrumentos Walk Guitarra/violao/baixo/viola Suporte De Chão Com 3 Suportes Para Guitarra Violão Baixo Suporte de chão, para 3 instrumentos de cordas em geral, serve na maioria, violão, guitarra, baixo, viola caipira e outros. tem uma base retangular para a base do instrumento, e um apoio de braço com altura Fixa Da base ao apoio tem uma altura de 55 cm de uma divisória a outra tem uma distancia de 13 cm a base tem 84 x 22 cm de vão livre | 485285 | UN | 01 | R\$ 266,10 | R\$ 266,10 |
| 15 | Suporte de piano digital O Suporte para Teclados X10 possui estrutura em “x” com regulagem de altura, base e apoios em ferro e pintura eletrostática Menor | 486235 | UN | 01 | R\$ 272,62 | R\$ 272,62 |



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



| | | | | | | |
|-----------------------------|---|--------|----|----|----------------------|--------------|
| | que o X30, geralmente é usado na posição sentado, leve e prático Capacidade 15 Kg Peso 2,6 Kg Dimensões comp. 43; alt. 92; larg. 12 cm. | | | | | |
| 16 | 1 Kit de Pratos com Chimbal (Hihat) 14 Pol., Crash (Medium Crash) 16 pol.", Ride 20 pol." e Bag para guardar. | 391011 | UN | 01 | R\$ 2.415,52 | R\$ 2.415,52 |
| 17 | TECLADO CONTROLADOR MPK MINI 25 TECLAS ESPECIFICAÇÕES: - Chaves de Nota - 25 teclas sensíveis à velocidade; Faixa de 10 oitavas com botões de oitava para cima / para baixo - Almofadas- 8 almofadas retroiluminadas atribuíveis, sensíveis à velocidade e à pressão; 2 bancos - Maçanetas -8 botões 360 ° atribuíveis - Controlador XY - 1 thumbstick configurável com 3 modos Conexões: - 1 Entrada TS de 1/4 "(6,35 mm) para pedal de sustentação - 1 porta USB - Alimentado por barramento USB | 486233 | UN | 01 | R\$1.185,74 | R\$1.185,74 |
| 18 | Piano Digital, 88 teclas resposta ao toque com 3 níveis de sensibilidade, polifonia máxima 64, 10 timbres integrados, amperagem de saída: 8 W + 8 W, acompanha Pedal (SP-3), estante para partitura, adaptador CA, (AD-A12150LW) funciona também com pilhas 6 alcalinas tamanho AA (não inclusas). | 468496 | UN | 01 | R\$3.265,08 | R\$3.265,08 |
| 19 | Trio de Atabaque composto por: Atabaque 90 cm altura (com suporte 105 cm) - Boca: 24 cm. Atabaque 100 cm altura (com suporte 115 cm) - Boca: 25 cm. Atabaque 110 cm altura (com suporte 125 cm) - Boca: 27 cm. Madeira: Reciclada (Cedrinho ou Ipê ou Canela ou ainda misturada). Afinação: Tarraxa. Pele: Animal. Cor: Verniz mogno | 289112 | UN | 01 | R\$2.518,31 | R\$2.518,31 |
| Valor total estimado | | | | | R\$ 24.482,85 | |



- 1.1.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Universidade Federal do Sul da Bahia, promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das **09:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5% (meio por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. **Logo após o fim da etapa de lances, o fornecedor melhor classificado será convocado para envio de anexo, em que será verificada a conformidade da proposta quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.**



- 5.2. **Após solicitação de envio de anexo, será dado o prazo de 02 (duas horas) para o envio de proposta ajustada ao lance, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de desclassificação.**
- 5.3. **É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo inicialmente concedido.**
- 5.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.4.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta



e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao



fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Porto Seguro, 11 de novembro de 2022

ADRIANO RODRIGUES SOARES
SIAPE: 1171546
Chefe do Setor de Apoio Administrativo
da Coordenação de Apoio Administrativo do
Campus Sosígenes Costa



Emitido em 11/11/2022

AVISO DE DISPENSA Nº 15/2022 - SCO - CSC (11.01.03.04.04.02.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/11/2022 16:29)

ADRIANO RODRIGUES SOARES

CHEFE

1171546

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2022**, tipo: **AVISO DE DISPENSA**, data de emissão: **11/11/2022** e o código de verificação: **11e8a13a25**



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 23746.004887/2022-94

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de instrumentos musicais para os cursos Som Imagem e Movimento, Artes do Corpo em Cena e Bacharelado Interdisciplinar em Artes do Centro de Formação em Artes e Comunicação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMA T | UNIDAD E DE MEDIDA | QUANTI DADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------------|--------------------------|----------------|-------------------|----------------|
| 1 | Bateria 5 peças PDG5044TC, Bumbo 20X16, Surdo de chão 14X14, Toms 12X9, 10X8, Caixa em madeira 14X5. 1 estante de prato reta, 1 banco, 1 pedal de bumbo, 1 Chimbal 14, 1 Prato 16, 1 par de baquetas, acabamento revestido. - Especificações Tambores com 7.2mm, folhas em basswood Novo design das canoas Novos Pés de bumbo telescópicos Novo Pedal de bumbo Mais afinações (8 afinações na caixa e 6 afinações nos toms) Acabamento revestido Caixa de madeira, 8 afinações, esteira 16 fios Estantes com pés duplos Peles Remo UC (monofilme)Componentes (kit 6 peças) Bumbo 20x16 (8 afinações) Tom 10x8 (6 afinações) Tom 12x9 (6 afinações) Surdo de chão 14x14 (6 afinações) Caixa de madeira 14x5 (8 afinações)Hardware 2 TH6215 Tom holder (Ball in Socket) 1 CC3014 Estanteretaparapratos 1 Estante de caixa 1 Máquina de chimbal 1 PD4016 Pedal de Bumbo 1 Banco | 467138 | UN | 01 | R\$ 3.160,55 | R\$ 3.160,55 |



| | | | | | | |
|---|--|--------|----|----|--------------|--------------|
| | TR6215Acessórios 1 par de chimbau 14 (liga de metal) 1 prato 16 (liga de metal) 1 par de baquetas - Conteúdo das embalagens - Caixa 1/2 Bumbo 20x16 (8 afinações) Tom 10x8 (6 afinações) Surdo de chão 14x14 (6 afinações) 1 kit de peles para Bumbo 20 1 kit de peles para Surdo 14 1 par de chimbau 14 (liga de metal) 1 prato 16 (liga de metal) Caixa 2/2 1 Tom 12x9 (6 afinações) 1 Caixa de madeira 14x5 (8 afinações, esteira 16 fios) 2 TH6215 Tom holder (Ball in Socket) 1 CC3014 Estante reta para pratos 1 Estante de caixa 1 Máquina de chimbau 1 Banco TR6215 (Base + Assento) 1 par de baquetas 1 kit de pés para surdo 1 kit de parafusos e garras para Bumbo/Surdo 1 PD4019 Pedal simples | | | | | |
| 2 | Berimbau Profissional Pequeno Viola completo. Material da verga: Madeira. Acabamento: anti cupim + verniz. Com pedra de rio e baqueta. Altura aproximada: 140cm. Peso aproximado total (incluindo baqueta): 675g. | 289108 | UN | 01 | R\$ 228,16 | R\$ 228,16 |
| 3 | Berimbau Profissional Gunga completo. Material do corpo: Madeira. Acabamento do corpo: Verniz. Com caxixi, dobrão e baqueta. Altura aproximada: 150cm. Peso aproximado total (incluindo caxixi e baqueta): 725g | 289108 | UN | 01 | R\$ 304,34 | R\$ 304,34 |
| 4 | Contrabaixo elétrico 4 cordas Corpo: Madeira Basswood; Braço: Madeira Maple; Escala: Technical madeira Wood; Numero de Trastes: 21; Nut (Pestana): 40 mm; Captadores: 1 Memphis P model; Controles: 1 Volume e 1 Tonalidade; Ponte: Standard cromada; Tarraxas: Vintage cromadas | 486091 | UN | 01 | R\$ 1.419,35 | R\$ 1.419,35 |
| 5 | Amplificador de contrabaixo Potência: 80w Entrada: input active (p10), input passive (p10) - aux p2 para celular, | 485607 | UN | 01 | R\$ 1.755,60 | R\$ 1.755,60 |



| | | | | | | |
|----|---|--------|----|------|--------------|--------------|
| | notebook, etc Saída: fone de ouvido (p10), linha (p10) Controles: gain (ganho), bass (grave) , middle (médio), treble (agudo) , volume Voltagem: 110/220v | | | | | |
| 6 | Guitarra elétrica modelo Strato; Corpo: Madeira Basswood; Braço: Madeira Maple (Shape C); Escala: Madeira Tech Wood (C 25.5" – Raio 9.5"); Numero de Trastes: 22; Nut (Pestana): 43mm; Captadores: 2 Single Coils e 1 Humbucker; Controles: Chave de 5 posições. Potenciômetros: 01 Controle de volume e 02 controle de tonalidades; Ponte: Trêmulo cromado; Modelo das tarraxas: 6 em linha, blindadas e cromadas; Cor do Corpo: Sunburst com acabamento em verniz brilhante; | 600821 | UN | 1,00 | R\$ 1.280,94 | R\$ 1.280,94 |
| 7 | Amplificador de Guitarra Potência: 50W rms Sensibilidade de Entrada: 100mV Alto Falante: 10" 8 Ohms Equalização: Ganho, Grave, Médio, Agudo e Master Canais: Canal Limpo e Canal Drive Entrada: Entrada Auxiliar rca para Conectar Ipad, Ipod, Celulares etc. Possui Saída para Fone de Ouvido: Sim Possui Ajuste de Volume: Sim Proteção do Circuito de Amplificação: Térmica Alimentação: 110v/220v | 472007 | UN | 01 | R\$ 1.214,64 | R\$ 1.214,64 |
| 8 | Cabo para guitarra/violão/baixo e amplificador P10 P10 mono | 440388 | UN | 06 | R\$ 97,05 | R\$ 582,30 |
| 9 | INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, zabumba de 18 polegadas de diâmetro e 7 polegadas de altura aro em madeira, e corpo em madeira, pele leitosa, 8 afinações de cada lado. | 486287 | UN | 01 | R\$ 607,48 | R\$ 607,48 |
| 10 | INSTRUMENTO MUSICAL – PERCURSÃO - TAMBORIM - Tamborim Contemporanea 207c Madeira 6. Tamanho: 6" Tarraxas: 12 Tarraxas Cromadas Pele: Nylon | 486239 | UN | 01 | R\$ 172,14 | R\$ 172,14 |



| | | | | | | |
|----|--|--------|----|----|--------------|--------------|
| | Corpo: Madeira envernizada Nível: Profissional | | | | | |
| 11 | INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, SURDO EM ALUMÍNIO 18 POL. X 50 POL., MEMBRANOFONE. TAMBOR COM FUSTE CILÍNDRICO E CORPO DE ALUMÍNIO, MEMBRANA FIXADA POR UM ARO, UM ARQUILHO E PARAFUSOS DE AFINAÇÃO, EM DIFERENTES TAMANHOS. ESSAS SÃO AS MEDIDAS PADRÃO UTILIZADAS PELAS ESCOLAS DE SAMBA. | 486238 | UN | 01 | R\$ 769,34 | R\$ 769,34 |
| 12 | INSTRUMENTO MUSICAL PERCURSÃO, PANDEIRO: PANDEIRO 8 POLEGADAS MADEIRA PELE ANIMAL. CORPO: MADEIRA. PELE: COURO. FERRAGEM: CROMADA. ACABAMENTO VERNIZ. | 289109 | UN | 02 | R\$ 286,40 | R\$ 572,80 |
| 13 | Violão Clássico Eletrocústico Náilon Especificações Shape: Clássico náilon Cor: Natural Satin (NS) Tampo: Marupá maciço Lateral e Fundo: Cedro Braço: Cedro com tensor bi-direcional Escala: Pau-Ferro Comprimento da escala: 650 mm (25,6") Cavalete: Pau-Ferro Tarraxas: Pino grosso niqueladas, 3+3 Pestana: Osso, feita à mão Largura da pestana: 48 mm (1,9") Rastilho: Osso, feito à mão Largura do rastilho: 80 mm (3,15") Acabamento: Verniz fosco Equalizador: GN-3T, equalizador de 3 bandas com afinador Cordas: Giannini GENWPA Pesada | 486338 | UN | 01 | R\$ 2.491,84 | R\$ 2.491,84 |
| 14 | Suporte de instrumento (Guitarra, Baixo, Violão) de chão Suporte 3 Instrumentos Walk Guitarra/violao/baixo/viola Suporte De Chão Com 3 Suportes Para Guitarra Violão Baixo Suporte de chão, para 3 instrumentos de cordas em geral, serve na maioria, violão, guitarra, baixo, viola caipira e outros. tem | 485285 | UN | 01 | R\$ 266,10 | R\$ 266,10 |



| | | | | | | |
|----|---|--------|----|----|--------------|--------------|
| | uma base retangular para a base do instrumento, e um apoio de braço com altura Fixa Da base ao apoio tem uma altura de 55 cm de uma divisória a outra tem uma distancia de 13 cm a base tem 84 x 22 cm de vão livre | | | | | |
| 15 | Suporte de piano digital O Suporte para Teclados X10 possui estrutura em "x" com regulagem de altura, base e apoios em ferro e pintura eletrostática Menor que o X30, geralmente é usado na posição sentado, leve e prático Capacidade 15 Kg Peso 2,6 Kg Dimensões comp. 43; alt. 92; larg. 12 cm. | 486235 | UN | 01 | R\$ 272,62 | R\$ 272,62 |
| 16 | 1 Kit de Pratos com Chibbal (Hihat) 14 Pol., Crash (Medium Crash) 16 pol.", Ride 20 pol." e Bag para guardar. | 391011 | UN | 01 | R\$ 2.415,52 | R\$ 2.415,52 |
| 17 | ZBT Five ZBTP 390 A TECLADO CONTROLADOR MPK MINI 25 TECLAS ESPECIFICAÇÕES: - Chaves de Nota - 25 teclas sensíveis à velocidade; Faixa de 10 oitavas com botões de oitava para cima / para baixo - Almofadas- 8 almofadas retroiluminadas atribuíveis, sensíveis à velocidade e à pressão; 2 bancos - Maçanetas -8 botões 360 ° atribuíveis - Controlador XY - 1 thumbstick configurável com 3 modos Conexões: - 1 Entrada TS de 1/4 "(6,35 mm) para pedal de sustentação - 1 porta USB - Alimentado por barramento USB | 486233 | UN | 01 | R\$1.185,74 | R\$1.185,74 |
| 18 | Piano Digital, 88 teclas resposta ao toque com 3 níveis de sensibilidade, polifonia máxima 64, 10 timbres integrados, amperagem de saída: 8 W + 8 W, acompanha Pedal (SP-3), estante para partitura, adaptador CA, (AD-A12150LW) funciona também | 468496 | UN | 01 | R\$3.265,08 | R\$3.265,08 |



| | | | | | | |
|-----------------------------|---|--------|----|----|----------------------|-------------|
| | com pilhas 6 alcalinas tamanho AA (não inclusas). | | | | | |
| 19 | Trio de Atabaque composto por: Atabaque 90 cm altura (com suporte 105 cm) - Boca: 24 cm. Atabaque 100 cm altura (com suporte 115 cm) - Boca: 25 cm. Atabaque 110 cm altura (com suporte 125 cm) - Boca: 27 cm. Madeira: Reciclada (Cedrinho ou Ipê ou Canela ou ainda misturada). Afinação: Tarraxa. Pele: Animal. Cor: Verniz mogno | 289112 | UN | 01 | R\$2.518,31 | R\$2.518,31 |
| Valor total estimado | | | | | R\$ 24.482,85 | |

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. A aquisição dos bens no referido processo não haverá prazo de vigência da contratação, por se tratar de aquisição de itens do tipo pronto entrega.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é R\$ 24.482,85 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.5. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. Buscando lidar com as demandas para as práticas de laboratórios dos cursos Artes do Corpo em Cena e Som, Imagem e Movimento, mas também para o complexo cenário de formação interdisciplinar lançado pela UFSB, este documento propõe a compra de instrumentos musicais básicos para atender às atividades especializadas, capacitando o campus Sosígenes Costa para a oferta de ensino especializado de nível superior. Na proposta aprovada para os cursos de segundo ciclo do CFAC, foi discutida e aprovada os seguintes laboratórios: Práticas Corporais, Ateliê de Artes para Cenografia e Figurino, Laboratório de Práticas Cênicas e Multimídia, Laboratório de Som e Imagem, Laboratório de Artes Visuais, Laboratório de Artes Gráficas e Estúdio de Som. Como as atividades de segundo ciclo já se iniciaram no segundo quadrimestre de 2018, apresentamos, neste documento, uma lista de instrumentos musicais necessários para fomentar as atividades pertinentes a estes laboratórios. Tendo em vista o retorno das aulas presenciais, é importante que tenhamos instrumentos musicais para práticas diversas, sendo em atividades didático-pedagógicas ou de extensão universitária como apresentações musicais, oficinas de capoeira, performances e outros projetos de cunho didático. Assim, com o atendimento da demanda aqui apresentada, serão criados diversos recursos de ensino, capacitando as atividades pedagógicas profissionalizantes que envolvem sonorização, montagem cênica,



acompanhamento de apresentações teatrais, atividades físicas, performances, apresentações musicais, instalações sonoras, produção sonora e musical. Esta demanda se refere ao atendimento da oferta de aproximadamente 1800 horas de formação de componentes curriculares laboratoriais.

A aquisição de materiais permanentes como instrumentos musicais, equipamentos de informática, comunicação, áudio e iluminação faz-se necessário para manter o bom funcionamento dos Cursos do Centro de Formação em Artes e Comunicação: o Bacharelado Interdisciplinar em Artes, Artes do Corpo em Cena (ACC), Jornalismo e Som, Imagem e Movimento (SIM).

A lista apresentada traz uma quantidade mínima de instrumentos musicais que visa atender diferentes demandas básicas como: instrumentos de percussão e piano digital para acompanhamento de atividades de trabalho corporal e corpóreo-vocal; formação mínima de banda com bateria, baixo, guitarra e violão; conjunto de percussão para acompanhamento de atividades de capoeira e outras práticas afro-brasileiras, como samba de roda, bloco percussivo entre outros; teclado controlador voltado para produção de música eletrônica.

Apesar de ser um número reduzido de itens, a presente solicitação abarca uma variedade de estilos suficiente para diversas demandas de oficinas e laboratórios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de instrumentos musicais para os cursos Som Imagem e Movimento, Artes do Corpo em Cena e Bacharelado Interdisciplinar em Artes do Centro de Formação em Artes e Comunicação.
- 3.2. A proposta ofertada deverá atender integralmente a especificação inserida no tópico 1 deste Termo de Referência.
- 3.3. As empresas contatadas deverão ser capazes de atender as especificações dos itens em sua integralidade, em atendimento com os níveis de qualidade previstos no Termos de Referência e zelando pelo fiel cumprimento das obrigações legais. Para alcançar tal objetivo, a CONTRATADA poderá dispor de tecnologias, métodos e técnicas disponíveis no mercado que lhe proporcionem maior eficiência, desde que não infrinjam as normas previstas neste Termos de Referência e no contrato ou documento equivalente.
- 3.4. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho e solicitação de entrega do bem/material, em remessa única.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Sustentabilidade:



4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Os itens devem ser entregues devidamente montados.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Por se tratar de aquisição de bens de tipo pronto entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio nota de empenho e solicitação de entrega do bem em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rodovia Porto Seguro – Eunápolis, BR-367, Km 10, Zona Rural, Porto Seguro - BA, 45810-000, Campus Sosígenes Costa**, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 6.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 6.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 6.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Após a emissão de nota de empenho, o órgão enviará juntamente a convocação do representante da empresa contratada para que proceda a entrega do bem de acordo com as especificações constadas nesse Termo de Referência. O não atendimento pela contratada ensejará em sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão



Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- 7.12.1. O fiscal deverá apresentar a nota fiscal emitida pela empresa;
- 7.12.2. Apresentar o ateste da nota fiscal;
- 7.12.3. Apresentar certidão do Simples Nacional;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 26450;
Fonte de Recursos: 8100;
Programa de Trabalho: 171382;
Elemento de Despesa: 44.90.52;
Plano Interno: M20RKG19ENN;

Porto Seguro, 11 de novembro de 2022.

Marcelo Simon Wasem
SIAPE – 1020930
Coordenador do Colegiado de Som, Imagem e Movimento



Emitido em 11/11/2022

ANEXO Nº 281/2022 - SCO - CSC (11.01.03.04.04.02.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/11/2022 16:07)

MARCELO SIMON WASEM

COORDENADOR

1020930

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:
281, ano: **2022**, tipo: **ANEXO**, data de emissão: **11/11/2022** e o código de verificação: **b98f4c053f**